



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/18 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/18.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAUDALHO, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE**, entidade de direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, situada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho – PE, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, cédula de identidade nº 6.403.826 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.901.384-65, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede localizada na Cidade de Santana do Parnaíba – SP, Calçada Canopo, 11 – 2º andar – Sala 03 – Centro apoio II – Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Sirlene Cardoso Minganti, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.464.618-80, Identidade nº 26.813.241-0, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 097/2018**, para dar continuidade a prestação de serviços a serem realizados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, decorrente de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência e prazo de execução do objeto deste instrumento é ajustado pelo período de 12 (doze) meses, de **06/08/2020 a 06/08/2021**, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite legal, por meio de termos aditivos, garantida a sua eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

A **CONTRATADA** receberá a importância global de **R\$ 1.250.000,00** (hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2020:



Projeto Atividade: 15.122.1501.2830.0000 - 06.122.0401.2827.0000 -
04.122.0401.2813.0000 - Dotação Orçamentaria: 33.90.39.

Parágrafo único - Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município-AMUPE, na forma de extrato, valendo contra terceiros desde a sua publicação.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas ora aditadas, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Paudalho, 15 de julho de 2020.

MARCELLO FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2020.07.15 15:44:20
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE

SIRLENE CARDOSO
MINGANTI:26046461880

Assinado de forma digital por SIRLENE
CARDOSO MINGANTI:26046461880
Dados: 2020.07.15 11:12:49 -03'00'

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Sirlene Cardoso Minganti
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF nº

1. _____
CPF nº